

DECRETO N. 19.004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Regimento Interno do Fundo Municipal
do Turismo – FUNTUR-SJC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo artigo 5º da Lei n. 5.636, de 17 de maio de 2000;

Considerando a aprovação do regimento Interno do Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR – SJC – em reunião extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2021, e a Ata aprovada em 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo Art. 2º parágrafo 5º da Lei nº 10.188, de 18 de setembro de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 149.426/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR-SJC - nos termos da Lei n. 10.188, de 18 de setembro de 2020, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2022.


Felício Ramuth
Prefeito


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo